



CRISTIANO ESCOLA  
LEILOEIRO OFICIAL

54 3533.6152 | 54 98165.4141  
contato@cristianoescolaleiloes.com.br  
www.cristianoescolaleiloes.com.br

## ATA DE 2º LEILÃO – POSITIVA

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas, com atendimento presencial à Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, nº 208, sala 910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, através do endereço eletrônico <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>, eu, Cristiano Branchieri Escola, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 2º Juizado da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, procedi com o 2º Leilão judicial no formato *On Line* (virtual através da internet), objetivando a expropriação da totalidade dos bens móveis, imóveis e intangíveis arrecadados pela **Massa Falida de Guerra S/A Implementos Rodoviários Ltda.**, descritos no *Editais de 1º e 2º Leilão* e integralmente discriminados no *Volume Específico das Avaliações* juntados aos autos do processo nº **010/1.15.0015524-1**, referindo que estes **FORAM ARREMATADOS** (nos moldes do art. 895 do CPC) pela empresa **LIH ADMINISTRADORA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, grupo econômico inscrito no CNPJ nº 31.008.318/0001-42, com sede à Rua Minas Gerais, nº 1932, Salas 1105 e 1106, Centro, na cidade de Cascavel/Paraná, CEP: 85.812-030, por meio de seu representante legal, Sr. **IVO ILÁRIO RIEDI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.473.425-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.819.829-62, residente e domiciliado na Rua Juracy Antonio Capra, nº 861, Apto. 102, Country, CEP 85.813- 428, Cascavel-PR, o qual formalizou sua proposta para aquisição judicial, nos termos e condições trazidos em anexo, tendo, na visão deste profissional, atendido à legislação vigente e ao quanto determinado por este MM. Juízo. Refere-se por oportuno, que houve, também, o envio de proposta (por e-mail), a qual, na visão deste profissional, não atende aos requisitos mínimos exigidos em lei.

Adicionalmente, informa-se que ao proponente/licitante vencedor fora solicitado a realização do depósito judicial relativo à entrada de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de até 24 horas, bem como da comissão devida ao leiloeiro na ordem de 3% (três por cento), como o previsto no *edital*.

Também, refere-se que o Sr. Cristiano Arnt Franke - Administrador Judicial -, acompanhou presencialmente a realização do certame e o recebimento da proposta apresentada.



**CRISTIANO ESCOLA**  
LEILOEIRO OFICIAL

54 3533.6152 | N 54 98165.4141  
contato@cristianoescolaleiloes.com.br  
www.cristianoescolaleiloes.com.br

Nestes termos declaro encerrada a presente ata.

Caxias do Sul, 22 de março de 2021.



**Cristiano Branchieri Escola**  
Leiloeiro Oficial - Mat.285/13



**LIH ADMINISTRADORA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**  
P.P IVO ILÁRIO RIEDI FILHO